



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1711, de 01 de outubro de 2015.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Concede licença sem vencimento ao Servidor **Helder Antônio Favarato**, efetivo no cargo de Odontólogo 20h Nível IV Padrão I pelo período de 04 (quatro) anos, a partir de 03 de outubro de 2015, nos termos do art. 112, inciso IV e art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de outubro de 2015.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 01/10/2015.

Data de Publicação